

**CHAMADA PÚBLICA DESTINADA À
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE,
POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IRANI,
NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 29/2007.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANI, no uso de suas atribuições e com base nas LC nº 29/2007. TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante na Secretaria de Saúde e para formação de Cadastro de Reserva – CR.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação de doenças no Município de Irani (SC),

CONSIDERANDO, os pedidos de exoneração e afastamento por atestado de servidores da Secretaria de Saúde,

CONSIDERANDO, a demanda desta Secretaria de Saúde e a urgência de contratação de profissionais no presente momento.

Apresenta-se justificada com referencia a presente forma excepcional de contratação de profissionais da saúde para atuar nas unidades da Secretaria de Saúde apenas para as situações estritamente necessárias, nos termos desta Chamada pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Comissão da Chamada Pública, designado pelo Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Prefeito Municipal.
- 1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.irani.sc.gov.br.
- 1.3. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter emergencial de profissionais para atuar nas Estratégias de Saúde da Família e Pronto Atendimento, em contrato temporário, até a homologação de concurso público e ou quando do retorno às atividades do titular da vaga que estiver substituindo, pelo período máximo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro.
- 1.5. O período do contrato temporário destinado à reposição de pessoal poderá ser reduzido

- em virtude do interesse público, pelo retorno do profissional afastado que estiver sendo substituído pelo contratado ou pela nomeação de aprovado em concurso público.
- 1.6. O chamamento dos candidatos será feito por edital e obedecerá à ordem de classificação.
 - 1.7. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados.
 - 1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na contratação;
 - 1.9. O prazo para chamamento desta Chamada Pública será de 01 (um ano) prorrogável por igual período.
 - 1.10. Os profissionais de saúde trabalharão nos serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) ou no Pronto Atendimento Municipal.

2. INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS

As inscrições poderão ser efetuadas **a partir do dia 15 de agosto de 2022 até 18 de agosto de 2022 das 8:30h as 11h das 13:30 as 16h**, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua: Eilírio de Gregóri, 207- Centro – Edifício Gebrail Oro, devendo, o servidor responsável, proceder o devido protocolo de inscrição, ou via internet com a remessa dos documentos e ficha de inscrição devidamente preenchida para o e-mail rhananeves@irani.sc.gov.br.

- 2.1 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer **cópias** dos documentos que comprovem os requisitos específicos referente ao cargo e os documentos a seguir:
- RG;
 - CPF;
 - Cópia do registro profissional com habilitação para exercer imediatamente a função;
 - Cópia dos títulos que deseja apresentar;

2.2 ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.**

2.3 A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal. De acordo com o Art. 299 da Código Penal.

3. VAGAS

Cargo	Carga Horária	Vagas	Remuneração	Habilitação mínima
Técnico em Enfermagem	40H	01+CR	R\$ 2.461,29	Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - COREN.
Enfermeiro(a)	40H	01+CR	R\$ 5.388,27	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão - COREN.

*Os profissionais que se classificarem poderão ser chamados para atuar no PA = Pronto

Atendimento ou UBS-Unidade Básica de Saúde, onde surgir a demanda.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final e o chamamento dos candidatos consistirá obedecendo à ordem de classificação conforme seguinte tabela de pontuação:

4.2 O número de vagas será de acordo com a necessidade do município, dentro do prazo de validade da Chamada pública.

CARGO: Técnico em Enfermagem

Títulos	Pontuação	Valor Máximo
Curso Técnico de Enfermagem	1,0	1,0
Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde.	0,5 a cada 40 horas de cursos	1,0
	LIMITE DE PONTOS	
EXPERIENCIA COMPROVADA EM PRONTO ATENDIMENTO	A cada 12 meses de experiência comprovada pelo candidato será concedido 0,5 (zero virgula cinco) ponto.	10,0 (Dez pontos)

CARGO: Enfermeiro(a)

Títulos	Pontuação	Valor Máximo
Cursos, treinamentos, seminários na área.	0,5 a cada 40 horas de cursos	1,0
Pós-graduação na área	1,0 (um) ponto	1,0
	LIMITE DE PONTOS	
EXPERIENCIA COMPROVADA	A cada 12 meses de experiência comprovada pelo candidato será concedido 0,5 (zero virgula cinco) ponto.	10,0 (Dez pontos)

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, ***relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios no ato de inscrição.***

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, ou certidão de tempo de serviços expedida por órgão público de saúde, chancelada pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

Obs. 3: O Tempo de Serviço somente será computado se for específico na área a que está se inscrevendo.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Serão classificados os candidatos que apresentarem a documentação requisitada no ato da inscrição bem como os requisitos específicos;

5.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e necessidade do serviço público.

5.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate: - maior tempo de formação, maior idade e maior numero de dependentes. Em caso de permanecer o empate entre candidatos será realizado sorteio.

5.5. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo II desse edital e será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Irani (www.irani.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>).

6 . DA CHAMADA PÚBLICA

6.1 A Chamada Pública dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e documentos,

6.2 Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora e sem o número da carga horária total.

6.3 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição/empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos e ou certidão de tempo de serviço na área expedida por órgão público.

6.4. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

6.5. A classificação dos candidatos será publicada oficialmente conforme Anexo II no site da Prefeitura Municipal de Irani (www.irani.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.

6.6 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do chamada pública, será considerada a data da publicação da homologação do resultado final.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos até o dia subsequente, a contar da divulgação resultado final, conforme anexo II do edital.

7.2 Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Saúde, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

a) N° da Chamada Pública;

- b) Cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos;
- d) Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS ANDIATOS

- 8.1 Encerrada a fase de inscrições, a Secretaria Municipal de Saúde tornará pública a classificação dos candidatos que atenderam os requisitos, conforme ordem de classificação, através de Edital que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, e disponibilizado no endereço eletrônico.
- 8.2 Dada a celeridade ante à urgência da contratação diante das situações de prejuízo à saúde e/ou risco de morte previstas em lei que precedem a autorização para contratação de modo direto.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:
 - Classificação da Chamada Pública;
 - Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
 - Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
 - Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
 - Apresentar registro no respectivo órgão de classe – registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
 - Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
 - Conta corrente individual em banco designado pelo Município.
 - Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos para cumprimento das exigências de contratação perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE
- 9.2 O candidato convocado terá prazo máximo de **02(dois) dias úteis para assumir ou desistir da vaga sendo o contato feito através do email indicado pelo candidato na ficha de inscrição**. Serão convocados os candidatos para assinatura do contrato e início imediato, no prazo de 01 (um) dia após os 02 (dois) dias úteis iniciais, tendo em vista a urgência nesta chamada. Passado este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto desta Chamada pública são as constantes no **Anexo I**.
- 10.2 A homologação do resultado preliminar da chamada pública será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.irani.sc.gov.br.
- 10.3 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
- 10.4 Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública.
- 10.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia para dirimir questões oriundas da presente

Processo Seletivo Simplificado.

10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irani,SC, 15 de agosto de 2022.

VANDERLEI CANCI
Prefeito

BERNARDETE LÚCIA GRISA
Secretária Municipal de Saúde

FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA nº 13/2022

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data de Nasc:	
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Telefone Residencial: ()		Celular: ()
Vaga para a qual está se inscrevendo: () Técnico (a) em Enfermagem		
() RG () CPF () Cópia dos requisitos específicos listados no item 3;		
() Comprovante de tempo de trabalho; () Cópia dos títulos que deseja apresentar;		
Formação (assinalar com X)		
Curso de Técnico de Enfermagem	()	
Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde.	()	
EXPERIENCIA COMPROVADA	()	

Quadro de pontuação

Títulos	()	Pontuação
Curso de Técnico de Enfermagem	()	
Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde.	()	
EXPERIENCIA COMPROVADA	()	
Total máximo de pontuação		

Data de entrega da documentação: ____/____/____

Assinatura do responsável pela entrega da documentação: _____

Recebido por: _____ em: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA nº 13/2022

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data de Nasc:	
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Telefone Residencial: ()		Celular: ()
Vaga para a qual está se inscrevendo: () <u>Enfermeiro(a)</u> <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Cópia dos requisitos específicos listados no item 3; <input type="checkbox"/> Comprovante de tempo de trabalho; <input type="checkbox"/> Cópia dos títulos que deseja apresentar;		
Formação Acadêmica (assinalar com X)		
Cursos, treinamentos, seminários na área.	()	
Pós-graduação na área	()	
EXPERIENCIA COMPROVADA	()	

Quadro de pontuação

Títulos		Pontuação
Cursos, treinamentos, seminários na área.	()	
Pós-graduação na área	()	
EXPERIENCIA COMPROVADA	()	
Total máximo de pontuação		

Data de entrega da documentação: ____/____/____

Assinatura do responsável pela entrega da documentação: _____

Recebido por: _____ em: _____

ANEXO I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Técnico em Enfermagem	Ensino médio técnico ou com complementação específica e inscrição no Conselho Regional que regulamenta a profissão	Exercer as atividades técnicas de enfermagem, participar dos serviços e das ações de saúde pública, junto às unidades de saúde e na operacionalização dos programas de saúde em que o Município seja partícipe ou os desenvolva especialmente os de saúde preventiva, de campanhas de saúde pública e de controle epidemiológico; integrar e interagir com a equipe de profissionais para melhorar e ampliar o atendimento à saúde da população e, especialmente, para a promoção de formas de prevenção de endemias; cooperar e participar das atividades, ações e serviços de saúde pública, inclusive de extensão e de saneamento, segundo as respectivas especialidades, inclusive em programas sociais e comunitários, nos termos da programação da Administração; Controlar os sinais vitais dos pacientes; Auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e curativos; Transportar pacientes; Auxiliar durante o processo de reanimação cardiorrespiratórias; Administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; Monitorar pacientes graves e pacientes engessados; Instalar as bombas de infusão e monitorar pacientes; exercer outras atribuições próprias das características do cargo.
Enfermeiro	Nível superior, segundo a especialidade do cargo e registro junto ao respectivo Conselho Profissional, quando legalmente exigido.	Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; atuar em todas as ações de controle epidemiológico; participar e interagir com outros profissionais e equipes multidisciplinares, que objetivem a melhoria das condições de vida das pessoas e na implementação e execução de programas de ações preventivas e de orientação; além de outras atribuições inerentes à enfermagem em saúde pública; Realizar o acolhimento do paciente e classificação de risco; atuar na unidade de urgência e emergência conforme regulamentação do respectivo conselho da classe e orientações superiores de nível local, estadual e federal; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.

ANEXO II - CRONOGRAMA

ITEM	ATO	DATAS
1.	Divulgação e publicação do edital	15/08/2022
2.	Período de inscrições Horário das (08:30 as 11h das 13:30h as 16h)	15/08/2022 a 18/08/2022
3.	Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	19/08/2022
4.	Prazo para recursos quanto à classificação preliminar dos candidatos	22/08/2022
5.	Divulgação da classificação final dos candidatos	23/08/2021